

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0500

Tipo Oferta: Procedimento Conursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia

Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU).

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O posto de trabalho é na Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações, e deve contribuir para atuar como ponte entre as áreas de negócio e as equipas técnicas, garantindo que os requisitos são corretamente traduzidos em soluções tecnológicas. Pretende-se que assegure a criação de valor efetivo para os projetos institucionais do IPMA, internos ou externos, através da identificação rigorosa das necessidades do negócio, da análise de viabilidade, da articulação entre stakeholders e da definição clara de requisitos e métricas de sucesso, garantindo alinhamento com a estratégia do IPMA, incluindo:

- Análise e Levantamento de Necessidades; Definição de Requisitos: Requisitos de negócio, requisitos funcionais, requisitos não funcionais, critérios de aceitação e métricas de valor; Modelação de Processos: Criar fluxogramas, diagramas UML ou BPMN para representar processos;
- Acompanhamento da Implementação de Projetos: Converter requisitos legais (ex.: RGPD) em requisitos de negócio e processos; garantir que a solução implementada cumpre os objetivos institucionais definidos;
- Criar modelos de comunicação para API SOAP / REST;
- Análise e proposta de redação legística, com vista a apoiar a desmaterialização e a informatização dos serviços;
- Elaboração de Manuais e Documentos Técnicos;
- Monitorização e Reporting: Elaborar relatórios de progresso e resultados;
- Contribuição para a discussão técnica no âmbito da definição e apuramento de estratégias evolutivas na área de TI.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ver o campo "Outros requisitos" da presente OE.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Os candidatos ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares de Licenciatura, preferencialmente, nas áreas de Gestão ou Tecnologias da Informação. Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt

Contacto: recursos.humanos@ipma.pt

Data Publicitação: 2026-02-18

Data Limite: 2026-03-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, N.º 34, Aviso (extrato) n.º 3520/2026/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 03 de fevereiro de 2026, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoría de técnico superior para a Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações do mapa de pessoal do IPMA, I.P. (IPMA, I.P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Para os efeitos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses. 3 - Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio de recrutamento à entidade gestora, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) declarado, em 09 de fevereiro de 2026, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias. 4 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 - Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelos seguintes diplomas legais: Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), e pelo Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de abril, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 - Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções para a Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações.

7 - Local de trabalho: Sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., sita na Rua C ao Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa / Pólo Algés: Av. Alfredo Magalhães Ramalho, 6 - 1495-165 Algés.

8 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O posto de trabalho é na Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações, e deve contribuir para atuar como ponte entre as áreas de negócio e as equipas técnicas, garantindo que os requisitos são corretamente traduzidos em soluções tecnológicas.

Pretende-se que assegure a criação de valor efetivo para os projetos institucionais do IPMA, internos ou externos, através da identificação rigorosa das necessidades do negócio, da análise de viabilidade, da articulação entre stakeholders e da definição clara de requisitos e métricas de sucesso, garantindo alinhamento com a estratégia do IPMA, incluindo:

- Análise e Levantamento de Necessidades; Definição de Requisitos: Requisitos de negócio, requisitos funcionais, requisitos não funcionais, critérios de aceitação e métricas de valor; Modelação de Processos: Criar fluxogramas, diagramas UML ou BPMN para representar processos;
- Acompanhamento da Implementação de Projetos: Converter requisitos legais (ex.: RGPD) em requisitos de negócio e processos; garantir que a implementação cumpre os objetivos institucionais definidos;
- Criar modelos de comunicação para API SOAP / REST;
- Análise e proposta de redação legística, com vista a apoiar a desmaterialização e a informatização dos serviços;
- Elaboração de Manuais e Documentos Técnicos;
- Monitorização e Reporting: Elaborar relatórios de progresso e resultados;
- Contribuição para a discussão técnica no âmbito da definição e apuramento de estratégias evolutivas na área de TI.

9 - Posicionamento Remuneratório: 1.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível 168 da Tabela Remuneratória Única (TRU), em vigor, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório. Os candidatos já integrados na carreira/categoria de técnico superior mantêm o posicionamento remuneratório auferido no posto de trabalho de origem.

10 - Requisitos de admissão:

- 10.1 - Os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos de admissão gerais, até ao último dia do prazo para a apresentação de candidatura.
- 10.2 - Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10.3 - O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
- 10.4 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 10.5 - Os candidatos ao posto de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares de Licenciatura, preferencialmente nas áreas de Gestão ou Tecnologias da Informação. Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 - Formalização das candidaturas:

- 11.1 - O prazo para entrega de candidaturas é de (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
- 11.2 - Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível no sítio da internet do IPMA em:

https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO_CANDIDATURA-PC.pdf, onde o candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata. 11.3 - A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço recrutamento@ipma.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente na sede do IPMA, I.P. entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., Divisão de Recursos Humanos, Rua C ao Aeroporto, 1749-077 Lisboa. 11.4 - O formulário de candidatura, obrigatório ao procedimento concursal, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas; d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biênios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar. 11.5 A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 11.6 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar. 11.7 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 11.8 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. 12 - Métodos de seleção: 12.1 – No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. 12.2 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, (cfr. artigo 21.º da Portaria), de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais: CF = 100% PC CF = 100% AC em que: CF = Classificação Final PC = Prova de conhecimentos AC = Avaliação Curricular. 13 - A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que: a) Não sejam titulares da carreira/categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação; b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 13.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a

capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 13.2 - A Prova de Conhecimentos (PC) reveste a forma escrita, efetuada em suporte de papel, de natureza teórica e realização individual, sendo possível a consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida durante a duração da prova, a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado. 13.3 - Para a preparação da prova de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, indica-se a seguinte legislação/bibliografia: - Lei Orgânica do IPMA, I.P. – Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; - Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; - Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 1104-2024, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 160, de 20 de agosto de 2024; - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - Lei Geral do Trabalho em Funções PÚblicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. - Modelação de Dados em UML, FCA; - Bases de Dados Relacionais, Implementação com MySQL, FCA; - Introdução à Algoritmia e Programação com Python, FCA; - Introdução à Cibersegurança, A Internet, os Aspetos Legais e a Análise Digital Forense de Mário Antunes e Baltazar Rodrigues. 13.4 - A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada. 13.5 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 14 - A Avaliação curricular (AC) será aplicada aos candidatos integrados na carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação, e que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, em conformidade com n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

14.1 - Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: a) Habilidade Académica (HA) será ponderado o nível habilitacional detido; b) Formação Profissional (FP) apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; d) Avaliação do Desempenho (AD) será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biênios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso dos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que não lhe são imputáveis é aplicável o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, ou seja, será considerado desempenho adequado. 14.2 - Quando o método de avaliação curricular seja o utilizado no procedimento concursal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata a apresentação de documentos comprobatórios de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados. 14.3 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar: $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$, Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilidade Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação do Desempenho. 15 - Exclusão e notificação dos candidatos: 15.1 - Constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados; b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos se seleção ou nas fases que eles comportem. 16 - Os candidatos admitidos, serão convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por correio eletrónico, conforme previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 17 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 18 - Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações

quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 19 - Critérios de ordenação preferencial em caso de igualdade de valoração 19.1 - Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria e os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas); c) Habilidades literárias do candidato; d) Área de residência do candidato. 20 - De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. 20.1 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO INTERESSADOS.pdf>). 21 - Após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do IPMA I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica. É ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação da sua publicitação, conforme o n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 22 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 23 - Composição do Júri do procedimento concursal: Presidente: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vocal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.; 1.º Vocal Efetivo: Sara Luísa Simões Gameiro de Sousa Figueiredo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P., que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vocal Efetivo: Carlos Filipe Canastreiro da Costa, Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação do I.P.; 1.º Vocal Suplente: Ricardo Daniel da Assunção Pereira Petiz, Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação do IPMA, I.P.; 2.º Vocal Suplente: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.. 24 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais. 25 - Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes da RGPD – Regulação Geral sobre a Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados. 26 - Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. em, <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termo da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: